



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 48/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2025**

OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de solução de software antivírus com funcionalidade de EDR (Endpoint Detection and Response), destinada à detecção e resposta a ameaças avançadas em estações de trabalho, servidores e dispositivos móveis que compõem a rede de computadores da Câmara Municipal de Palhoça.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 - Trata da dispensa de licitação e estabelece que é possível dispensar a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras. Isso significa que, em situações específicas, a Administração Pública pode contratar diretamente sem a necessidade de realizar um processo licitatório formal.

Resolução Administrativa nº 014/2025, que regulamenta as contratações diretas, com fundamento no art. 75, incisos I, II e III, da Lei n. 14.133/2021, valor no âmbito deste Poder Legislativo.

VALOR PREVISTO PARA 12 MESES: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Cristiane A. da Silva
Setor de Compras

À Direção Geral é favorável pela aprovação dos documentos constantes do Processo Administrativo nº 48/2025 - DL nº 16/2025, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Encaminha-se para a autoridade superior o pedido de AUTORIZAÇÃO da contratação, nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Fabício Pereira
Diretor Geral
Rua Joci José Martins, nº 101 - Loteamento Pagani – Cep 88132-248
Email: compras@cmp.sc.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SETOR DE COMPRAS

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Regulamentado pela Resolução Administrativa nº 14/2025, que dispõe sobre as contratações diretas, com fundamento no art. 75, incisos I, II e III, da Lei n. 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Palhoça/SC.

Palhoça, 26 de junho de 2025.

Nirido Artur Luz
Presidente